

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Instituto Federal de Alagoas - IFAL**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação - PRPPI**

**EDITAL Nº 20/2023 – PRPPI/IFAL – SELEÇÃO DE INSTRUTORES PARA OS ESPAÇOS  
INOVADORES DO IFAL**

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PRPPI), do Instituto Federal de Alagoas (Ifal), por meio da Coordenação dos Espaços 4.0, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital para seleção de profissionais para atuarem como instrutores dos cursos de capacitação a serem ofertados nos Espaços Inovadores do IFAL - Espaços 4.0, IF Maker e COLAB dos *campi* **Arapiraca, Coruripe, Maceió, Maragogi, Marechal Deodoro, Palmeira dos Índios, Piranhas, Rio Largo, Santana do Ipanema, São Miguel dos Campos, Satuba e Viçosa.**

## **1. DOS ESPAÇOS INOVADORES**

O Ifal dispõe, atualmente, de 13 espaços de inovação distribuídos em 11 campi instalados nas três Mesorregiões do estado: Leste Alagoano, Agreste Alagoano e Sertão Alagoano.

### **1.1 DO PROJETO ESPAÇO 4.0**

O projeto Espaço 4.0 é fruto de parceria firmada pelo Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos através da Secretaria Nacional da Juventude. Este laboratório inovador destina-se à promoção de ambiente criativo de inovação com a instalação de contêineres customizados e equipados com modernos recursos tecnológicos, tais como: computadores, impressoras 3D, drones, painéis solares, kits de Robótica, kits de Internet das Coisas, com o objetivo de ofertar cursos de capacitação com ênfase nas tecnologias habilitadores da Indústria 4.0. É um laboratório de produção criativa, inspirado nos *FabLabs* do MIT (*Massachusetts Institute of Technology*), onde se utilizam os equipamentos disponíveis para produzirem protótipos e soluções para problemas reais demandados pela indústria e pela comunidade.

O objetivo do projeto durante o segundo semestre de 2023 é capacitar servidores do Instituto Federal de Alagoas (Ifal), incluindo docentes e técnicos administrativos. A formação dos servidores do Ifal na temática da Indústria 4.0 se apresenta como uma necessidade estratégica para alavancar a qualidade da oferta do ensino técnico e tecnológico no Ifal através da disseminação de conhecimentos transdisciplinares e interdisciplinares com base nas demandas atuais da 4ª Revolução Industrial. Esta, por sua vez, tem como principal característica a integração de tecnologias avançadas aos processos produtivos, tornando-se fundamental na formação de profissionais para lidar com as transformações e desafios trazidos por esse novo contexto, tanto no contexto pedagógico como em ambientes organizacionais.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Instituto Federal de Alagoas - IFAL**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação - PRPPI**

## **1.2 DO IF MAKER**

Os laboratórios IFMaker tem o objetivo de disseminar os princípios que norteiam o ensino *Maker*, onde o estudante é protagonista no processo ensino-aprendizagem ao envolver-se nas necessidades da sociedade onde a unidade acadêmica está inserida. Seu objetivo é possibilitar aos servidores e estudantes envolvidos, o desenvolvimento da cultura “*learning by doing*” e da Aprendizagem Baseada em Projetos.

O IFMaker se dispõe a promover pesquisa e inovação, além de ensino e extensão. Através dos equipamentos disponíveis, é possível desenvolver de forma rápida protótipos e soluções, além de promover a interação entre as diversas áreas dos campi onde está instalado.

## **1.3 DO COLAB**

O Laboratório Compartilhado de Pesquisa e Inovação do Campus Maceió (COLAB), tem como objetivo ser um espaço para o desenvolvimento de pesquisas e de tecnologias inovadoras, de forma compartilhada, por servidores e estudantes de diversas áreas e campi do Ifal. O laboratório conta com uma série de equipamentos e ferramentas que possibilitam a criação de protótipos e outros tipos de trabalho próprios da cultura maker.

Além disso, o Colab dispõe de três espaços distintos e intimamente conectados: uma sala de estudos, com mesas, computadores, televisão e prateleiras; uma sala de reuniões, com mesa ampla, cadeiras, televisão e aparelho para projeção; e uma oficina de produção, em que ficam instalados os equipamentos e ferramentas de criação e prototipagem.

## **2. DO OBJETIVO**

O presente Edital visa selecionar instrutores para ministrar formações tecnológicas alinhadas com o advento da Indústria 4.0, com o objetivo de realizar formação continuada de servidores do Ifal. Este edital faz parte de um projeto estratégico vinculado à PRPPI e tem como finalidade atender às demandas do Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) do Ifal no ano de 2023, especialmente voltadas à formação em inovação tecnológica, com base na Lei Nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004; bem como na Portaria SETEC nº 512, de 13 de junho de 2022, e na Resolução Nº 37/CS/2020, e seu Regulamento que aprova concessão de bolsas de pesquisa, desenvolvimento, inovação e intercâmbio pelo Instituto Federal de Alagoas - IFAL.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Instituto Federal de Alagoas - IFAL**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação - PRPPI**

### 3. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS

- 3.1. Poderão submeter-se ao Processo Seletivo as/os candidatas/os que atenderem aos pré-requisitos e critérios especificados a seguir:
  - 3.1.1. Servidor ativo ou inativo do quadro permanente da Rede Federal ou de outra rede pública (estadual ou municipal), que possua a qualificação exigida conforme requisitos do Anexo I.
  - 3.1.2. Profissionais não pertencentes ao quadro de servidores públicos, que possuam a qualificação exigida conforme requisitos do Anexo I.
- 3.2. São reservadas pelo menos 50% das vagas para servidores do Instituto Federal de Alagoas, podendo o restante ser preenchido por profissionais externos ao Ifal (de acordo com o decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010).
- 3.3. Os servidores públicos, além de preencherem os requisitos previstos no Anexo I, deverão enquadrar-se na seguinte situação:
  - 3.3.1. Possuir disponibilidade de carga horária para atuar em horários diversos daqueles nos quais exerce suas atividades habituais na área para a qual o candidato fará a inscrição conforme previsto no Anexo I.

### 4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1. Serão realizadas inscrições de acordo com o cadastro de reserva constantes no Anexo I.
- 4.2. Os inscritos ficarão em lista de espera, obedecendo a ordem de classificação.
- 4.3. As inscrições ocorrerão no período de 26/06/2023 a 09/07/2023, até às 23:59h.
- 4.4. As inscrições para instrutor/a dos cursos previstos no Anexo III realizar-se-ão, exclusivamente, através do endereço <https://forms.gle/tQi7deA83He8nAbt7>, mediante preenchimento de um formulário eletrônico.
- 4.5. O Ifal não se responsabiliza por fatores de ordem técnica ou calamitosa que impeçam o preenchimento e o envio do formulário eletrônico.
- 4.6. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional e com documentação incompleta.
- 4.7. Somente será aceita documentação que for anexada ao formulário eletrônico, no ato da inscrição.
- 4.8. Não haverá possibilidade de preenchimento do formulário de inscrição após o prazo final.
- 4.9. Para efeito de comprovação de envio, será observada a data/hora constante no banco de dados do sistema do formulário.
- 4.10. Para realizar a inscrição, o candidato deverá observar as seguintes exigências:
  - a) Possuir e-mail institucional válido, no caso dos servidores públicos; ou e-mail pessoal válido, no caso de profissionais externos;
  - b) Anexar cópia do Documento Oficial de Identificação com foto (frente e verso, se existir) e do CPF (Cadastro de Pessoa Física) quando o documento apresentado não possuir o número do CPF;
  - c) Anexar comprovação dos requisitos necessários conforme Anexo I;
  - d) Anexar os documentos comprobatórios referentes à pontuação requerida conforme

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Instituto Federal de Alagoas - IFAL**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação - PRPPI**

Anexo II;

- e) Preencher corretamente o formulário *online*, possuindo todos os documentos comprobatórios declarados para posterior apresentação.
- 4.11. Para fins de pontuação, os documentos aceitos deverão ter data de emissão até o último dia de inscrição.
- 4.12. A fim de comprovação, não serão aceitos declaração de conclusão de curso ou documento similar; mas apenas o Certificado de conclusão de curso em papel timbrado ou Diploma original (frente e verso), devidamente reconhecido pelo MEC, na forma da legislação em vigor, conforme requisitos constantes no Anexo I.
- 4.13. As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão Avaliadora do Processo Seletivo o direito de excluí-lo do referido processo, caso o preenchimento seja feito com dados incorretos, incompletos, bem como se forem constatados, durante ou posteriormente ao processo de análise, dados inverídicos.
- 4.14. A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.15. As inscrições de que trata este Edital são gratuitas, não havendo, portanto, o pagamento de qualquer taxa ou emolumento.
- 4.16. Os resultados parcial e final serão oficialmente divulgados no site oficial do Instituto Federal de Alagoas, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações conforme cronograma.
- 4.17. O Ifal não enviará nenhum comunicado individual, seja por mala direta, telefone, e-mail, mensagem de aplicativo ou semelhante, dando qualquer tipo de informação sobre a seleção.
- 4.18. Será eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:
- Cometer falsidade ideológica com prova documental;
  - Fizer uso de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
  - Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
  - Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;
  - Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo Seletivo.

## 5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O processo de seleção/classificação se dará em etapa única:

- 5.1.1. **Etapa Única:** consistirá na conferência da documentação comprobatória por parte da comissão avaliadora, conforme o Anexo II, para posterior divulgação do resultado parcial da seleção.
- Os títulos serão computados individualmente, compreendendo as pontuações previstas no Anexo II, porém não serão pontuados 2 (dois) títulos em uma mesma classificação. Será considerada a maior titulação na área em que concorre;
  - Para a contagem de tempo de experiência, caso o candidato apresente dois ou mais vínculos simultâneos durante um mesmo período de tempo, será levado em

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Instituto Federal de Alagoas - IFAL**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação - PRPPI**

- consideração apenas um dos vínculos;
- c) Caso haja dúvidas quanto à veracidade dos documentos ou informações insuficientes referentes à titulação apresentada ou à experiência, a Comissão Avaliadora do Processo Seletivo desconsiderar-los-á;
  - d) Para comprovação de tempo de experiência em instituição privada, será aceita cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social da página em que se encontra o número da carteira, dados pessoais (frente e verso) e das páginas dos contratos que comprovem o respectivo período de trabalho/estágio/voluntariado, ou declaração expedida pela instituição para a qual prestou o serviço com a devida identificação do emissor, devidamente assinada (inclusive eletronicamente) pela entidade declarante, constando o período, carga horária e função;
  - e) Para comprovação de tempo de experiência em instituição pública, será aceita certidão ou declaração, expedida pela instituição competente com a devida identificação do emissor, devidamente assinada (inclusive eletronicamente) pela entidade declarante, constando o período, carga horária e função;
  - f) Não serão computados títulos, cursos ou experiências profissionais em áreas diferentes ao cadastro ao qual o candidato concorre;
  - g) Os documentos comprobatórios para fins de pontuação, conforme Anexo II, deverão ser enviados em formato PDF, com o limite de 10MB;
  - h) Os documentos apresentados pelos candidatos serão analisados por uma comissão avaliadora composta por servidores do Ifal;
  - i) Em nenhuma hipótese será revista pontuação para além da submetida no momento da inscrição, mesmo que na documentação enviada constem comprovantes que ensejem tal ação.

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
<b>Etapa Única.</b> Análise do Currículo, de caráter eliminatório e classificatório (0 a 100 pontos)	0 a 100

**5.1.2. Da classificação e desempate:**

- a) O processo de classificação dar-se-á em ordem decrescente do total de pontos atribuídos, para preenchimento do Cadastro de Reserva e Requisitos deste Edital;
- b) Em caso de empate, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:
  - i) Quando o candidato possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, no último dia de inscrições nesta seleção, conforme parágrafo único do art. 27 da Lei n. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
  - ii) Maior idade, conforme artigo 27, parágrafo único da Lei nº 10.741/03;
  - iii) Maior experiência na atividade pleiteada, com comprovação.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Instituto Federal de Alagoas - IFAL**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação - PRPPI**

## 6. DOS RECURSOS

- 6.1. O candidato que desejar interpor recurso contra os resultados deverá fazê-lo através do e-mail [espaco4.0@ifal.edu.br](mailto:espaco4.0@ifal.edu.br) nas datas dispostas no item 12 deste Edital.
- 6.2. Deve constar no Recurso:
- A identificação do candidato: nome completo e CPF;
  - Os motivos e fundamentos da interposição.
- 6.3. Não será permitido acréscimo de quaisquer documentos por ocasião da interposição de recurso.
- 6.4. O recurso será admitido uma única vez, concernente à revisão/impugnação de pontuação validada:
- O candidato deverá utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito;
  - Recurso inconsistente ou que desrespeite a Comissão Avaliadora será preliminarmente indeferido;
  - Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão de recurso ou recurso de recurso;
- 6.5. Serão indeferidos, sumariamente, todos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido e dos moldes expressos no subitem 6.1.
- 6.6. Todos os recursos serão analisados e os resultados serão divulgados no site do Ifal, conforme cronograma.
- 6.7. Contra o resultado final do Processo Seletivo não caberá recurso.

## 7. DA CARGA HORÁRIA E DAS BOLSAS

- 7.1. A carga horária mensal de atuação do instrutor será de 20 horas para cada turma, distribuídas em até 10 horas semanais.
- 7.2. A bolsa corresponde a R\$ 1.200,00 mensais para cada turma ofertada, correspondendo a 01 (um) curso/instrutor.
- 7.3. O instrutor poderá atuar em mais de uma turma simultaneamente, desde que haja compatibilidade de horários.
- 7.4. As atribuições e a carga horária dos/as instrutores bolsistas não poderão conflitar com suas atividades e sua carga horária regular, nem comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento do plano de metas da instituição.
- 7.5. Será assinado um Termo de Compromisso do Bolsista para a viabilização e gerenciamento do pagamento das bolsas.
- 7.6. O pagamento da bolsa será feito diretamente ao bolsista por meio de depósito bancário em conta corrente nominal específica.
- 7.7. A função e o valor da bolsa estão especificados no quadro abaixo:

<b>FUNÇÃO</b>	<b>VALOR DA BOLSA</b>
BOLSISTA INSTRUTOR	R\$ 1.200,00 - 20h mensais por turma

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Instituto Federal de Alagoas - IFAL**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação - PRPPI**

- 7.8. A permanência do bolsista no projeto estará sujeita à avaliação pedagógica e técnica realizada pelos Coordenadores dos Espaços 4.0, ao longo dos cursos ministrados, conforme determina a Portaria Nº 1.731/IFAL de 19 de Maio de 2023 emitida pelo Reitor do Ifal.
- 7.9. O afastamento do bolsista, em qualquer hipótese, do projeto Espaço 4.0, implicará no cancelamento de sua bolsa.

## **8. DAS ATRIBUIÇÕES DOS(AS) INSTRUTORES(AS)**

8.1. Ao Bolsista Instrutor cabe:

- a) Elaborar o plano pedagógico do curso para o qual foi selecionado sob anuência da Coordenação dos Espaços 4.0;
- b) Planejar a execução das aulas de acordo com o Plano Pedagógico e o cronograma do curso;
- c) Propiciar espaço de acolhimento e debate com os/as estudantes;
- d) Acompanhar a regularidade de participação e desempenho acadêmico dos/as estudantes e propor procedimentos que melhorem os seus rendimentos;
- e) Manter os monitores dos Espaços Inovadores atualizados sobre o planejamento das aulas e comunicar com antecedência necessidades específicas para a preparação prévia das aulas;
- f) Organizar, com o auxílio dos monitores, o material prático/teórico e o ambiente dos Espaços Inovadores, para a execução das aulas.
- g) Produzir o Plano de Ensino do componente curricular, contendo os objetivos, a descrição das atividades, o processo de avaliação da aprendizagem e a bibliografia, de acordo com a ementa disponibilizada pela coordenação pedagógica do projeto e em conformidade com o Plano Pedagógico do Curso;
- h) Adequar conteúdos, aulas, materiais didáticos e bibliografia às necessidades das/os estudantes de acordo com a orientação da Coordenação do Espaço 4.0;
- i) Elaborar os materiais didáticos do componente curricular e compartilhar com a Coordenação do Espaço 4.0;
- j) Cumprir a carga horária semanal e mensal estabelecida no Plano de Ensino do componente curricular e no Cronograma do Curso, a qual será acompanhada pela Coordenação do Espaço 4.0, sob pena de suspensão da bolsa ou desligamento da bolsa;
- k) Contribuir com o planejamento do calendário acadêmico de oferta do curso;
- l) Revisar, quando for o caso, elementos do conteúdo e do material didático;
- m) Participar das atividades relativas ao desenvolvimento e acompanhamento do curso e informar à Coordenação do Espaço 4.0 os problemas e eventuais dificuldades no

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Instituto Federal de Alagoas - IFAL**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação - PRPPI**

- desempenho da função;
- n) Manter o registro acadêmico atualizado em planilha eletrônica compartilhada, contendo o desempenho e a frequência dos estudantes, bem como o conteúdo das aulas, concluindo o preenchimento no ato do encerramento do curso;
  - o) Auxiliar na atualização e revisão do Plano Pedagógico do Curso;
  - p) Manter comunicação periódica com a Coordenação dos Espaços 4.0;
  - q) Estar ciente de que poderá ser convocado a participar de reuniões em caráter administrativo e pedagógico, solicitada pela Coordenação dos Espaços 4.0, sendo este condicionante para a permanência no projeto;
  - r) Comunicar à Coordenação do Espaço 4.0, com antecedência de, no mínimo, quinze dias, o interesse em desligar-se da bolsa, ficando sua liberação sujeita à sua substituição;
  - s) Zelar pelo patrimônio tangível e intangível do Ifal, desde a estrutura física, bem como a marca, a identidade e os valores institucionais;
  - t) Comprovar desempenho satisfatório na Avaliação de Desempenho, sob pena de suspensão da bolsa ou desligamento do projeto;
  - u) Arcar com todo ônus relativo ao seu deslocamento, hospedagem, alimentação e demais custos que advenham da sua atuação no projeto.
  - v) Participar de formação presencial com certificação de 20 horas a ser previamente promovida pela Coordenação do Espaço 4.0, sendo este condicionante para a permanência no projeto.

## 9. DA CONVOCAÇÃO

- 9.1. Os candidatos serão convocados a partir do dia 20/07/2023 através do e-mail informado no ato da inscrição.
- 9.2. Após receberem o e-mail de convocação, os candidatos terão o prazo de 48 horas para confirmar a sua participação como instrutor docente no Espaço 4.0.
- 9.3. A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação e ocorrerá conforme demanda do Ifal no âmbito do projeto Espaço 4.0, de acordo com as turmas ofertadas em cada campus.
- 9.4. O não atendimento à convocação por e-mail ensejará na desclassificação do/a candidato/a, e a convocação do próximo da lista.
- 9.5. A Instituição não se responsabiliza por cadastro de e-mail incorreto no ato da inscrição, envio de documentação incompleta, ilegível ou ainda por eventuais problemas que o candidato tenha com sua caixa de e-mail, tal como o direcionamento da convocação à caixa de *Spam* ou *Lixeira*. É de responsabilidade do candidato a observância a estas situações.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Instituto Federal de Alagoas - IFAL**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação - PRPPI**

## 10. DA ATUAÇÃO E DA VIGÊNCIA DAS BOLSAS

- 10.1. Os termos de compromisso de bolsa serão administrados pela Coordenação dos Espaços 4.0.
- 10.2. Os instrutores selecionados atuarão em cursos híbridos e/ou presenciais a serem realizados dentro da estrutura dos Espaços Inovadores listados no Anexo I.
- 10.3. As aulas serão ministradas de acordo com o desenvolvimento das ações do curso previsto, finalizando até dezembro de 2023, podendo este prazo ser prorrogado e/ou alterado conforme necessidade institucional.
- 10.4. Os candidatos selecionados serão contactados pela coordenação do Espaço 4.0 e deverão apresentar cópia física dos documentos pessoais para procederem à assinatura do termo de compromisso da bolsa no próprio *campus* ao qual o candidato foi selecionado. Após isso será determinado o início das atividades.
- 10.5. Os termos de compromisso de bolsa terão vigência de acordo com o período da execução do curso para o qual o instrutor foi selecionado.

## 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. Este Edital destina-se à seleção de instrutores, a fim de que o Ifal possa realizar a reposição das carências que surgirem nos cursos ofertados, observando-se rigorosamente a qualificação exigida, a área de atuação, a ordem de classificação geral dos candidatos e o prazo de validade do Edital.
- 11.2. O prazo de validade do Processo Seletivo é de 12 meses, contados a partir da data da publicação do resultado final do certame.
- 11.3. No ato da inscrição, o candidato deverá observar se possui alguma das condições impeditivas citadas neste Edital.
- 11.4. A inexistência ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o/a candidato/a do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 11.5. O candidato aprovado poderá ser reaproveitado para atuar em outra turma/campus constante no Anexo I, desde que não haja mais candidatos aprovados na lista de espera e que sua formação seja em área afim ao curso demandado.
- 11.6. A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.
- 11.7. As convocações e avisos referentes ao presente Processo de Seleção Simplificado e os resultados serão divulgados no endereço eletrônico: [www.ifal.edu.br](http://www.ifal.edu.br).
- 11.8. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados.
- 11.9. A convocação do candidato no presente Processo Seletivo Simplificado fica condicionada à rigorosa observância da ordem de classificação no cadastro de reserva, interesse e conveniência da Coordenação do Espaço 4.0.
- 11.10. Caso o candidato convocado não tenha dado retorno em 48 (vinte e quatro) horas, a partir do momento do encaminhamento, o candidato será considerado eliminado.
- 11.11. Em caso de desistência do candidato convocado, fica assegurado ao Ifal, o direito de

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Instituto Federal de Alagoas - IFAL**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação - PRPPI**

- convocar outro candidato, obedecendo a ordem de classificação.
- 11.12. O/A bolsista poderá ser desligado/a, a qualquer tempo, por solicitação ou por descumprimento da função ou por questão administrativa, assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa.
- 11.13. As bolsas somente serão disponibilizadas por ocasião do desenvolvimento de atividades. Caso haja suspensão de atividades, as bolsas serão suspensas.
- 11.14. Todo o material relacionado a este certame é de propriedade do Ifal e poderá ser utilizado para fins de pesquisa e produção científica, em conformidade com os princípios éticos.
- 11.15. É de responsabilidade do/a coordenador/a comunicar ao Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT/Ifal) as criações intelectuais, advindas do projeto selecionado por este Edital, passíveis de serem protegidas e comercializadas, obrigando-se a manter sigilo sobre as mesmas e a apoiar as ações do Ifal com vistas à proteção jurídica e à exploração econômica pertinente, de acordo com o estabelecido na Política de Inovação do Ifal.
- 11.16. Pertence ao Ifal a titularidade dos direitos de Propriedade Intelectual das criações desenvolvidas em suas instalações e/ou com a utilização dos seus recursos, informações ou infraestrutura, conforme Art. 18, inciso I, da Resolução Nº 13/CS/2020 do Ifal.
- 11.17. Dúvidas poderão ser encaminhadas para o e-mail da Coordenação do Espaço 4.0: [espaco4.0@ifal.edu.br](mailto:espaco4.0@ifal.edu.br).
- 11.18. A Coordenação dos Espaços 4.0 reserva-se ao direito de não ofertar as turmas previstas no Anexo I em caso de eventualmente não haver número suficiente de inscritos na referida turma.
- 11.19. A descrição dos cursos ofertados está disponível no Anexo III.
- 11.20. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Espaço 4.0 e pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do Ifal (PRPPI).

## 12. DO CRONOGRAMA

- 12.1. O Processo de Seleção dos(as) Instrutores(as) ocorrerá nas datas previstas e etapas estabelecidas no Quadro a seguir:

ETAPAS	DATAS
Lançamento do Edital	26/06/2023
Período de Inscrições	26/06/2023 a 09/07/2023
Resultado Preliminar da Etapa Única	14/07/2023
Interposição de Recursos	17/07/2023
Resultado Final	18/07/2023
Formação Técnica (presencial)	Agosto/2023
Início das atividades	A partir de Agosto/2023



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Instituto Federal de Alagoas - IFAL**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação - PRPPI**

à Educação	ou em Computação ou Ciência da Computação ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Sistemas da Informação ou Engenharia da Computação ou Curso Superior em áreas afins.							
<b>Formação 04</b> IoT Maker na Educação: Conectando a Criatividade com a Tecnologia	Curso Técnico em Eletrônica/Eletroeletrônica/Eletrotécnica/Automação ou Curso Superior em Engenharia Elétrica ou Engenharia Mecatrônica ou Ciência da Computação ou Engenharia da Computação ou Curso Técnico ou Curso Superior em áreas afins.	01	01	01	01	01	01	01

\*Os instrutores serão convocados conforme o calendário das turmas por ordem de classificação no resultado final da presente seleção.  
Cada instrutor poderá assumir até 03 turmas simultaneamente, caso possua disponibilidade de carga horária.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Instituto Federal de Alagoas - IFAL**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação - PRPI**

**TURMAS POR CAMPUS E REQUISITOS PARA INSTRUTOR NOS ESPAÇOS INOVADORES IFMAKER E COLAB**

FORMAÇÕES	REQUISITOS	VAGAS POR CAMPUS*				
		CORURIBE**	MACEIÓ	MARECHAL DEODORO	PIRANHAS	SATUBA
<b>Formação 01</b> Metodologias Ativas com foco na Cultura Maker	Curso Superior em Pedagogia ou Licenciatura em qualquer área ou Curso Superior em qualquer área com especialização em Educação ou Curso Superior em qualquer área com comprovação de atuação prévia como instrutor ou coordenador de Espaços Maker Inovadores.	-	02	01	01	01
<b>Formação 02</b> Fabricação Digital	Curso Técnico em Edificações ou Curso Superior em Arquitetura ou Desenho Industrial ou Engenharia Civil ou Informática ou Computação ou Curso Técnico/Superior em áreas afins.	01	02	01	01	01
<b>Formação 03</b> Inteligência Artificial Aplicada à Educação	Curso Superior em Pedagogia ou Licenciatura em qualquer área ou Curso Superior em qualquer área com especialização em Educação ou Curso Superior em Informática ou em Computação ou Ciência da Computação ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Sistemas da Informação ou Engenharia da Computação ou Curso Superior em áreas afins.	-	02	01	01	01

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Instituto Federal de Alagoas - IFAL**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação - PRPPI**

<b>Formação 04</b> IoT Maker na Educação: Conectando a Criatividade com a Tecnologia	Curso Técnico em Eletrônica/Informática/Eletroeletrônica/Eletrotécnica/Automação ou Curso Superior em Engenharia Elétrica ou Engenharia Mecatrônica ou Ciência da Computação ou Sistemas de Informação ou Engenharia da Computação ou Curso Técnico ou Curso Superior em áreas afins.	-	01	01	01	01
---	---	---	----	----	----	----

\*Os instrutores serão convocados conforme o calendário das turmas por ordem de classificação no resultado final da presente seleção.

Cada instrutor poderá assumir até 03 turmas simultaneamente, caso possua disponibilidade de carga horária.

\*\*A 8ª unidade do Espaço 4.0 será implantada no Ifal Campus Coruripe.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Instituto Federal de Alagoas - IFAL**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação - PRPPI**

**EDITAL Nº 20/2023 - PRPPI/IFAL, DE 26 DE JUNHO DE 2023**

**SELEÇÃO DE INSTRUTORES PARA OS ESPAÇOS INOVADORES DO IFAL**

**ANEXO II**

**PONTUAÇÃO PARA BOLSISTA INSTRUTOR**

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	Nº MÁXIMO DE COMPROVANTES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
I	a) Curso Técnico na área (completo)	05	01	10
	b) Graduação na área (completa)	10		
II	a) Especialização na área (completa)	15	01	25
	b) Mestrado na área (completo)	20		
	c) Doutorado na área (completo)	25		
III	Participação em cursos com carga horária mínima de 20 horas, na área a qual está concorrendo.	01	05	05
IV	Participação em curso de formação em Educação <i>Maker</i> com carga horária mínima de 20 horas.	05	01	05
V	Orientação e/ou participação em ações de pesquisa e/ou extensão e/ou inovação (exceto como cursista).	05 por ação	02	10
VI	Atuação como instrutor/a em cursos ofertados em Espaços <i>Maker</i> na área a qual está concorrendo com carga horária mínima de 10 horas.	01 ponto por curso	10	10
VII	Tempo de experiência como coordenador/a de laboratório de inovação na área a qual está concorrendo.	02 por semestre**	Não se aplica	10
VIII	Tempo de experiência como professor/a em disciplinas na área a qual está concorrendo.	05 por ano*	Não se aplica	10
IX	Tempo de experiência profissional na área em que se candidata (exceto docência).	05 por ano*	Não se aplica	15

\* Fração superior a 06 meses corridos será considerada como um ano.

\*\* Fração superior a 03 meses corridos será considerada como um semestre.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Instituto Federal de Alagoas - IFAL**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação - PRPPI**

**EDITAL Nº 20/2023 - PRPPI/IFAL, DE 26 DE JUNHO DE 2023**

**SELEÇÃO DE INSTRUTORES PARA OS ESPAÇOS INOVADORES DO IFAL**

**ANEXO III**

**CURSO 01: Metodologias Ativas com foco na Cultura Maker**

**Carga Horária:** 20 horas

**Modalidade:** Híbrido (remoto + presencial)

**Objetivo Geral:** Formar os participantes na aplicação de metodologias ativas na prática docente, integrando a cultura maker no processo de ensino e aprendizagem.

**Objetivos Específicos:**

- *Compreender o conceito de metodologias ativas e suas implicações na Educação.*
- *Conhecer os princípios da Cultura Maker;*
- *Planejar e aplicar atividades ou soluções reais que envolvam a utilização de tecnologias e ferramentas maker.*

**Duração do curso:** O curso terá uma carga horária total de 20 horas, divididas em quatro módulos.

**Conteúdo Programático:**

- *Módulo 1: Metodologias Ativas na Educação*
- *Módulo 2: Cultura Maker*
- *Módulo 3: Desenvolvimento de atividades maker*
- *Módulo 4: Experiências práticas de aplicação das metodologias ativas*

**Recursos Necessários:**

- Laboratório de inovação *maker* equipado com *smart TV*, projetor multimídia e acesso à Internet.
- Ferramentas e tecnologias *maker*: impressora 3D, cortadora a laser, placas de desenvolvimento, kits didáticos, entre outras ferramentas e instrumentos.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Instituto Federal de Alagoas - IFAL**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação - PRPPI**

**CURSO 02: Fabricação Digital**

**Carga horária:** 20 horas

**Modalidade:** Presencial

**Objetivo Geral:**

Formar os participantes para utilizar ferramentas de modelagem 3D e corte a laser, capacitando-os a produzir objetos por meio da fabricação digital.

**Objetivos Específicos:**

- **Introdução à fabricação digital:**
  - Compreender os conceitos básicos da fabricação digital.
  - Identificar as tecnologias envolvidas na fabricação digital.
  - Conhecer os materiais utilizados na fabricação digital.
  - Explorar exemplos concretos de objetos produzidos com fabricação digital.
  
- **Modelagem 3D:**
  - Introduzir os fundamentos da modelagem 3D.
  - Utilizar ferramentas de modelagem 3D.
  - Realizar a modelagem de objetos simples e complexos.
  - Exportar arquivos para impressão 3D.
  - Praticar a impressão 3D de objetos modelados.
  
- **Corte a Laser:**
  - Apresentar os princípios do corte a laser.
  - Identificar os materiais adequados para o corte a laser.
  - Realizar a montagem e calibração da máquina CNC para corte a laser.
  - Utilizar ferramentas de desenho para a preparação de arquivos de corte a laser.
  - Configurar os parâmetros de corte a laser.
  - Praticar o corte a laser em diferentes materiais.

**Duração do curso:** O curso terá uma carga horária total de 20 horas, divididas em três módulos.

**Conteúdo Programático:**

- *Módulo 1 - Introdução à fabricação digital*
- *Módulo 2 - Modelagem 3D*
- *Módulo 3 - Corte a Laser*

**Recursos Necessários:**

- Laboratório de inovação *maker* equipado com *smart TV*, projetor multimídia e acesso à Internet.
- Ferramentas e tecnologias *maker*: impressora 3D, cortadora a laser, placas de desenvolvimento, sensores, entre outros.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Instituto Federal de Alagoas - IFAL**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação - PRPPI**

**CURSO 03: Inteligência Artificial Aplicada à Educação**

**Carga horária:** 20 horas

**Modalidade:** Híbrido (remoto + presencial)

**Objetivo principal:**

Capacitar os participantes a compreender e utilizar as principais ferramentas e tecnologias de Inteligência Artificial (IA) aplicadas à educação, explorando o potencial da IA como recurso acadêmico e organizacional, identificando possibilidades de aplicação na prática profissional.

**Objetivos Específicos:**

- Compreender os conceitos básicos de inteligência artificial e suas aplicações na educação.
- Conhecer as principais ferramentas e tecnologias de inteligência artificial aplicadas à educação.
- Aprender a utilizar as principais tecnologias de Inteligência Artificial generativa, como o ChatGPT e semelhantes, como recursos acadêmicos e organizacionais.
- Identificar possibilidades de aplicação da inteligência artificial na prática docente.

**Duração do curso:** O curso terá uma carga horária total de 20 horas, divididas em quatro módulos.

**Conteúdo Programático:**

- *Módulo 1 - Conceitos básicos de Inteligência Artificial (IA)*
- *Módulo 2 - Ferramentas e tecnologias de IA aplicadas à educação*
- *Módulo 3 - Uso do ChatGPT e outras IAs generativas*
- *Módulo 4 - Aplicações da IA na prática profissional*

**Recursos Necessários:**

- Plataforma de ensino remoto, laboratório de inovação *maker* equipado com recursos multimídia, como *smart TV*, projetor multimídia e acesso à Internet.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Instituto Federal de Alagoas - IFAL**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação - PRPPI**

**CURSO 04: IoT Maker na Educação: Conectando a Criatividade com a Tecnologia**

**Modalidade:** Presencial

**Carga Horária:** 20 horas

**Objetivo Principal:**

Formar os participantes em conceitos básicos de Eletrônica, Robótica, Internet das Coisas (IoT) e Indústria 4.0 para desenvolver projetos aplicados em IoT Maker na Educação, estimulando a criatividade, a inovação e a colaboração.

**Objetivos Específicos:**

- Introduzir conceitos básicos de Eletrônica, Internet das Coisas (IoT), Robótica Educacional e Indústria 4.0.
- Explorar possibilidades de utilização dessas tecnologias na Educação, com foco na Indústria 4.0.
- Desenvolver habilidades para a criação de projetos IoT Maker na Educação, incluindo a pilotagem de drones.
- Estimular a criatividade, a inovação e a colaboração.

**Duração do curso:** O curso terá uma carga horária total de 20 horas, divididas em quatro módulos.

**Conteúdo Programático:**

- *Módulo 1 - Introdução à Eletrônica Básica*
- *Módulo 2 - Introdução à Internet das Coisas*
- *Módulo 3 - Introdução à Robótica Educacional*
- *Módulo 4 - Pilotagem de drones*

**Recursos Necessários:**

- Laboratório de inovação maker equipado com computadores, placas de desenvolvimento, sensores, atuadores e drones.
- Materiais didáticos digitais e físicos (livros, apostilas, tutoriais).
- Acesso à Internet.